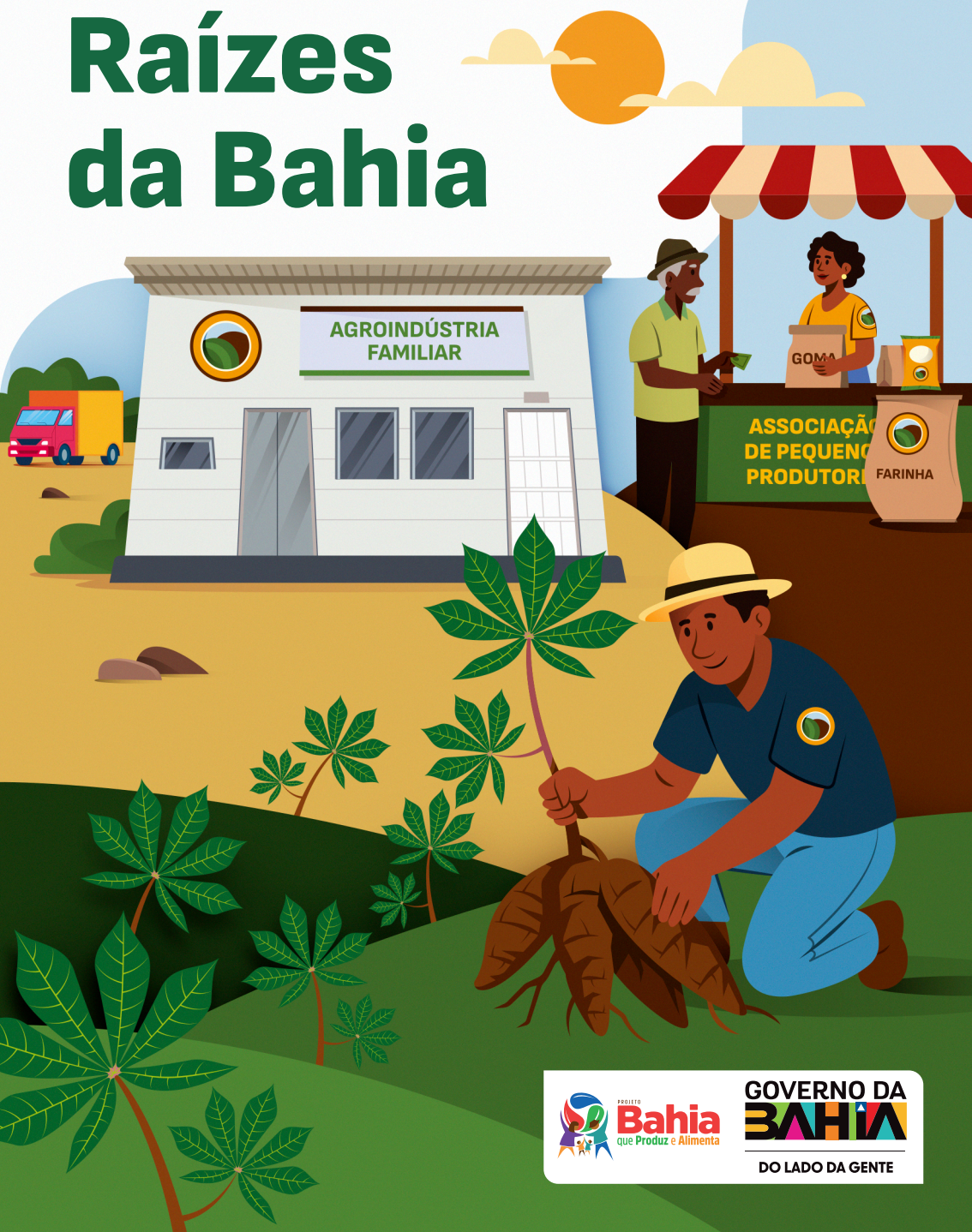


# Raízes da Bahia



**Governador**

Jerônimo Rodrigues

**Vice-Governador**

Geraldo Júnior

**Secretária de Desenvolvimento Rural (SDR)**

Elisabete Costa

**Diretor-Presidente da Companhia de  
Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)**

Jeandro Ribeiro

**Diretor-Geral da Companhia de  
Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)**

Alexandre Simões

**Coordenador do Projeto  
Bahia que Produz e Alimenta/CAR**

Ivan Fontes

# **Raízes da Bahia**

Edital CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta  
n° 008/2026





## ► SUMÁRIO

Apresentação | 7

Objeto | 8

Público Beneficiário | 9

Estratégia de focalização e área de abrangência | 10

Especificação dos Investimentos | 12

Fonte dos Recursos Financeiros | 18

Contrapartida | 18

Organizações Produtivas proponentes | 19

Critérios de elegibilidade | 21

Acesso aos serviços de assistência técnica | 23

Elaboração de Plano de Negócios Participativo | 23

Etapas de Inscrição, Análise e Seleção das Manifestações de Interesse | 24

Cronograma das Etapas de Seleção | 31

Compromissos ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho e de acesso às informações das organizações produtivas | 32

Disposições gerais | 33

Anexos | 36



AGROINDÚSTRIA  
FAMILIAR

ASSOCIAÇÃO  
DE PEQUENOS  
PRODUTORES  
FARINHA

GOMA

## ► 1 | APRESENTAÇÃO

A agricultura familiar da Bahia passou a contar com uma nova e importante ação de promoção do desenvolvimento rural: o Projeto Bahia que Produz e Alimenta, executado pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta, resultante do Acordo de Empréstimo nº 9738-BR, firmado entre o Estado da Bahia e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com período de execução 2024-2029, integra a estratégia do Governo da Bahia de ampliar os investimentos destinados à agricultura familiar e outras populações tradicionais do campo.

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta tem como meta total atender 36.294 famílias e 800 organizações produtivas, com ações de assistência técnica, infraestrutura produtiva, agregação de valor, serviços e soluções para ampliar e qualificar seus processos produtivos e acesso aos diversos mercados. Também serão investidos recursos financeiros para garantir o acesso a água para consumo humano e consolidação do modelo de gestão multicomunitária, através de Centrais de Água.

Os principais focos do Projeto Bahia que Produz e Alimenta são a promoção da agroecologia, gestão ambiental, resiliência climática, acesso a água e acesso a mercados. O Projeto, de forma concreta, possibilita a implementação de ações direcionadas para mitigar impactos ambientais e aumentar a capacidade de enfrentamento às mudanças climáticas, algo que é fundamental para garantir a sustentabilidade da produção de alimentos pela agricultura familiar e outras populações tradicionais do campo, e de suas atividades produtivas e das comunidades rurais que dependem dela.

Outro destaque no Projeto Bahia que Produz e Alimenta é a incorporação de novas tecnologias como aliadas nessa jornada, além de garantir o importante papel do acesso a serviços de assistência técnica e extensão rural

e o apoio para que agricultores/as familiares e suas organizações possam fazer uma gestão mais eficiente e consciente na produção de alimentos.

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta traz consigo o legado bem-sucedido do Projeto Bahia Produtiva (2015–2022). Nesta nova fase, a CAR/SDR, através do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, realizará novos investimentos que darão continuidade à transformação da realidade do rural baiano. São novos recursos financeiros que vão ampliar o impacto dos investimentos já realizados, além de ampliar o alcance para novas organizações produtivas, comunidades e famílias, permitindo a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta traz mais força para a agricultura familiar da Bahia. Com investimentos e um olhar atento à sustentabilidade, o Projeto tem o potencial de gerar impactos positivos e duradouros no campo e, conseqüentemente, na vida das famílias rurais.

A materialização dos investimentos em inclusão produtiva, segurança alimentar, aumento da renda, agregação de valor e acesso a mercados se dará mediante a implementação de Chamamentos Públicos destinados as organizações produtivas (associações, cooperativas e centrais).

Nesse sentido, a CAR/SDR torna público o presente Edital de Chamada Pública, denominado **Raízes da Bahia**, que tem por objetivo a seleção de Organizações Produtivas da Agricultura Familiar para o fortalecimento da cadeia da mandiocultura por meio da dinamização da produção, beneficiamento e comercialização de produtos derivados da mandioca.

## ▶ 2 | OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia, o apoio técnico e financeiro, não reembolsável, às Organizações Produtivas da agricultura familiar, visando a seleção de projetos destinados à inovação na base produtiva, à agregação de valor ao apoio à produção e à dinamização econômica.

Serão selecionados e apoiados até 30 (trinta) Manifestações de Interesse (MI), com valores máximos definidos de acordo com a categoria do investimento. Com isso, este Edital de Chamamento Público poderá realizar investimentos até o montante de R\$ 22.550.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais).

### ► 3 | PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Constituem-se como público beneficiário desse Edital as Organizações Produtivas (associações, cooperativas ou centrais) da agricultura familiar ou outras populações tradicionais do campo, que atuam no sistema produtivo da mandiocultura, que estejam situadas nos Territórios de Identidade de focalização discriminados no item 04 deste Edital.

As Organizações Produtivas interessadas em enviar Manifestação de Interesse (MI), conforme modelo descrito no Anexo 01, deverão estar organizadas sob a forma jurídica de associação ou cooperativa ou central, legalmente formalizada há mais de 01 (um) ano.

Esta Chamada Pública selecionará 30 (trinta) Manifestações de Interesse (MI) ou mais, sem exceder o valor global previsto para investimentos pela CAR/SDR previstos no Edital. A Manifestação de Interesse (MI) encaminhada por uma Organização Produtiva interessada em concorrer à seleção desta Chamada Pública deverá conter a indicação de um número mínimo de beneficiários, conforme a categoria de investimento, melhor especificado no item 05 deste Edital:

<b>Categoria de Investimento</b>	<b>Quantidade Mínima de Beneficiários</b>
Inovação na Base Produtiva	30
Agregação de Valor e Apoio à Produção	40
Dinamização Econômica	100

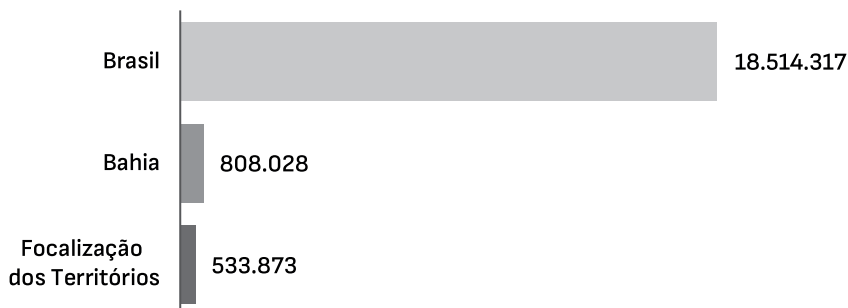
## ▶ 4 | ESTRATÉGIA DE FOCALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A estratégia de focalização deste Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia está centrada em apoiar a dinamização da produção, beneficiamento e comercialização de produtos e subprodutos derivados da mandioca por Organizações Produtivas que tenham atuação nos Territórios de Identidade: Recôncavo, Baixo Sul, Litoral Norte e Agreste Baiano, Sudoeste Baiano, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Portal do Sertão e Vale do Jiquiriçá.

A estratégia de focalização presente neste Edital tem o objetivo de melhor desenvolver e estruturar os arranjos produtivos relacionados ao sistema produtivo da mandiocultura nesses 08 (oito Territórios de Identidade, que possuem a maior área de produção de mandioca do estado da Bahia, de acordo com o Censo Agropecuário IBGE 2022, e por apresentarem, portanto, um maior potencial de dinamização dos investimentos que serão realizados através desse Chamamento Público.

Nos gráficos a seguir, apresenta-se a participação (%) da produção de mandioca do estado da Bahia e para cada um desses Territórios de Identidade identificados, que juntos correspondem a 62% da produção de mandioca na Bahia.

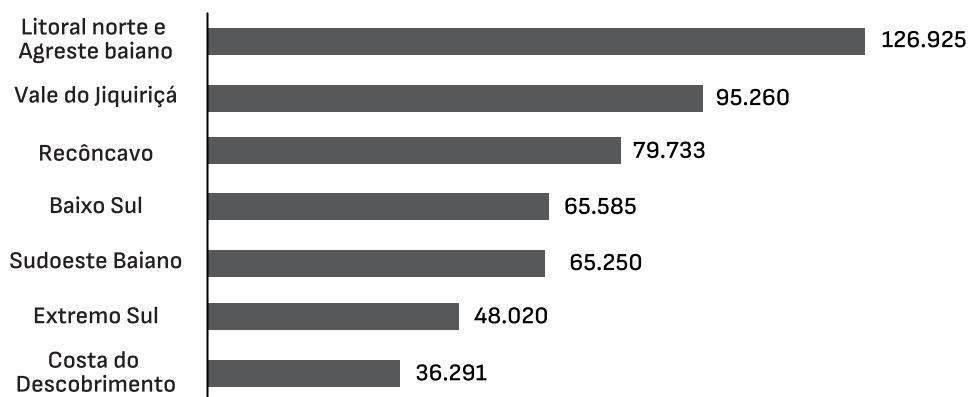
Gráfico 1 – Comparativo da produção de mandioca na Bahia e no Brasil  
Participação na produção (ton)



Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Gráfico elaboração própria.

**Gráfico 2 – Comparativo da produção de mandioca nos Territórios de Identidade da focalização**

Quantidade produzida por território (toneladas)

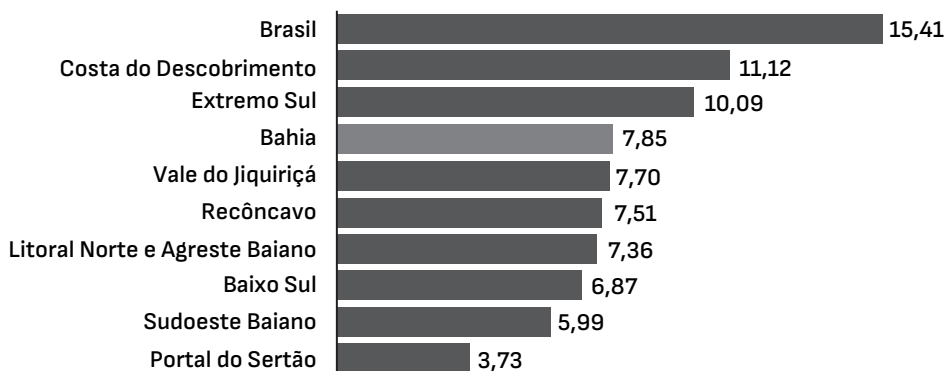


Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Gráfico elaboração própria.

No próximo gráfico são apresentados dados sobre a produtividade alcançada na produção de mandioca por área, considerando a produção média nos Territórios de Identidade priorizados, na Bahia e no Brasil.

**Gráfico 3 – Produtividade de mandioca por área na produção Estadual e Nacional**

Participação na produção (ton)



Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Gráfico elaboração própria

## ► 5 | ESPECIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

As Manifestações de Interesse (MI) submetidas à apreciação do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia deverão apresentar, exclusivamente, demandas por investimentos que possam resultar na melhoria da produção e produtividade, beneficiamento, agregação de valor ou comercialização de produtos e subprodutos derivados da mandioca. O foco do Edital é contribuir para o aumento da produtividade, competitividade e ampliação do acesso a mercados por parte das organizações produtivas dedicadas ao sistema produtivo da mandiocultura.

Os investimentos financeiros pleiteados pelas Organizações Produtivas selecionadas neste Edital, para estarem de acordo com o estabelecido nesta Chamada Pública, deverão estar enquadrados em uma das 03 (três) categorias descritas a seguir:

### ► CATEGORIAS DE INVESTIMENTOS

#### **Categoria • 1**

##### **Inovação na Base Produtiva**

##### **Descrição do investimento**

Investimentos destinados a fortalecer a base produtiva local, garantindo a oferta regular de matéria-prima para o processo de agroindustrialização

##### **Exemplos de investimento**

- Mudanças de mandioca para implantação de Unidade de Multiplicação de Manivas;
- Implementos agrícolas para mecanização nos processos de produção de mandioca;

- Material propagativo de mandioca (manivas-semente) com qualidade genética e fitossanitária para implantação de lavouras comerciais.

## **Categoria • 2**

### **Agregação de Valor e Apoio à Produção**

#### **Descrição do investimento**

Investimentos destinados a fortalecer a base produtiva local e a agregação de valor e acesso a mercados

#### **Exemplos de investimento**

- Mudas de mandioca para implantação de Unidade de Multiplicação de Manivas;
- Implementos agrícolas para mecanização nos processos de produção de mandioca;
- Material propagativo de mandioca (manivas-semente) com qualidade genética e fitossanitária para implantação de lavouras comerciais;
- Unidade Agroindustrial simplificada para beneficiamento, processamento e agregação de valor.

## **Categoria • 3**

### **Dinamização Econômica**

#### **Descrição do investimento**

Investimentos destinados à dinamização econômica, agregação de valor e acesso a mercados

## Exemplos de investimento

- Material propagativo de mandioca (manivas-semente) com qualidade genética e fitossanitária para ampliação de lavouras comerciais;
- Insumos e equipamentos para Implantação de Unidade de Referência Tecnológica (URT) e adoção de novas tecnologias (EMBRAPA);
- Unidade Agroindustrial polivalente para beneficiamento, processamento e agregação de valor em alta escala.

Para acessar os investimentos deste Edital de Chamada Pública, as Organizações Produtivas interessadas, que atendam aos critérios de elegibilidade previstos no item 08, deverão enviar Manifestação de Interesse (MI) indicando, dentre outras informações solicitadas, a descrição e detalhamento dos investimentos desejados.

É fundamental observar e relacionar as categorias de investimento previstas neste Edital e o perfil necessário no qual a Organização Produtiva interessada se enquadra. Para facilitar o entendimento sobre isso, observar a descrição do quadro a seguir.

## Categoria de Investimento • 1

### Inovação na Base Produtiva

#### Perfil atual da Organização Produtiva apta a acessar o Edital

- Organizações Produtivas que são diretamente dedicadas a produção de matéria-prima;
- Que possuem acesso somente a mudas de mandioca (manivas-semente) com baixo potencial produtivo;
- Que possuem baixa tecnificação nos processos de produção de mandioca sem adoção de manejo adequado a exemplo da correção de solo, adubação, controle de pragas e doenças, ou mesmo sem adoção de outras técnicas;

- Que apresentam baixa experiência na produção e venda coletiva de matérias-primas;
- Que precisam implantar um modelo de gestão, seja na produção, na estrutura organizacional ou na venda coletiva de seus insumos e produtos.

## **Categoria de Investimento • 2**

### **Agregação de Valor e Apoio à Produção**

#### **Perfil atual da Organização Produtiva apta a acessar o Edital**

- Organizações Produtivas que apresentam algum nível de maturidade na gestão do negócio como também no acesso a mercados;
- Que possuem uma base produtiva em processo de organização, mesmo não utilizando mudas de mandioca (manivas-semente) com sanidade vegetal e com alto potencial produtivo;
- Que hoje já produzem mandioca, mesmo que com manejo inadequado e com poucas boas práticas de produção;
- Que possuam ou não agroindústrias, mesmo que em condições rudimentares ou com alguma precariedade de funcionamento, que necessitam de investimentos, mas com acesso regular a matéria-prima;
- Que seus produtos possam já possuir ou apresentar condições ou potencial para a venda nos diversos mercados;
- Que possuam produtos ainda dependendo de marca, embalagem e rotulagens adequadas, código de barras entre outras especificações que o mercado exige;
- Que ainda necessitem melhorar seus processos de gestão, produtos e sua estrutura interna para acessar mercados e vender produtos para canais de distribuição que demandam um mínimo de estrutura e organização.

### **Dinamização Econômica**

#### **Perfil atual da Organização Produtiva apta a acessar o Edital**

- Organizações Produtivas que apresentam maior maturidade na gestão do negócio como também no acesso a mercados;
- Que apresentam atualmente boa capacidade de gestão e organização da base produtiva, incluindo agroindústria mais complexa;
- Que apresentam atualmente boa capacidade de gestão cooperativista, aliado a experiência comprovada de organização da base produtiva e acesso a mercados;
- Que, eventualmente, já possui unidade agroindustrial, necessitando de melhorias, além de apoio para ampliar o acesso a mercados, melhoramento genético na base de produção e qualificação dos processos de agregação de valor para acessar mercados específicos;
- Que atualmente já mantem venda de seus produtos em canais de distribuição.

Este Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia selecionará e apoiará até 30 (trinta) Manifestações de Interesse (MI), com valores máximos definidos de acordo com a categoria do investimento. Com isso, este Edital de Chamamento Público poderá realizar investimentos até o montante de R\$ 22.550.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais). Fica estabelecido que do total de Manifestações de Interesse (MI) que serão selecionadas estão definidos a quantidade por categoria de investimento e seu respectivo limite total de investimentos financeiros e técnicos a serem realizados.

Para um melhor entendimento, sobre a quantidade de propostas que serão selecionadas e limites de financiamento, observar o quadro a seguir.

<b>Categoria de Investimento</b>	<b>Quantidade Total de Manifestações de Interesse (MI) que serão selecionadas</b>	<b>Investimento Máximo que poderá ser realizado por Manifestação de Interesse (MI) (R\$)</b>	<b>Investimento Total do Edital (R\$)</b>
Inovação na Base Produtiva	12	até 250.000,00	3.000.000,00
Agregação de Valor e Apoio à Produção	11	até 600.000,00	6.600.000,00
Dinamização Econômica	07	até 1.850.000,00	12.950.000,00
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>22.550.000,00</b>

Na Categoria de Investimento (3) Dinamização Econômica, será identificado durante elaboração dos Planos de Negócios, com o apoio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), uma Organização Produtiva potencial para implantação de Unidade de Referência Tecnológica – URT, cujo objetivo é o de validar, demonstrar e transferir tecnologias geradas para o sistema produtivo da mandiocultura na Bahia. O investimento necessário para essa implantação será acrescido no convênio a ser firmado com a Organização Produtiva contemplada.

Cada Organização Produtiva que esteja interessada em concorrer a este Edital deverá, no ato de preenchimento da Manifestação e Interesse (MI), optar por uma única categoria de investimento.

A decisão institucional de participar desse Edital e a definição dos investimentos que serão pleiteados deverão ser resultado de reuniões e diálogos entre o corpo de associados ou cooperados e o conselho de administração da Organização Produtiva interessada.

Após a seleção final das Manifestações de Interesse (MI), a CAR/SDR, através do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, apoiará a elaboração de um Plano

de Negócios Participativo que irá definir as condições de viabilidade social e econômica dos investimentos solicitados.

## ► 6 | FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a este Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia, com valor total de R\$ 22.550.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), serão oriundos do Tesouro do Estado da Bahia e do Acordo de Empréstimo nº 9738-BR, firmado entre o Estado da Bahia e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com a contrapartida dos beneficiários.

## ► 7 | CONTRAPARTIDA

A contrapartida obrigatória correspondente a cada projeto que será financiado através desse edital é definida de acordo com a categoria de investimento na qual for enquadrado, conforme discriminado na tabela a seguir:

Parâmetro de Contrapartida			
Categoria de Investimento	Contrapartida em Bens e Serviços (%)	Contrapartida Financeira (%)	Contrapartida Total (%)
Inovação na Base Produtiva	10%	0%	10%
Agregação de Valor e Apoio à Produção	5%	10%	15%
Dinamização Econômica	5%	20%	25%

As contrapartidas apresentadas devem ser descritas de forma detalhada, devendo ser especificado o seu valor equivalente, a exemplo de mão de obra (dia/trabalho) na implementação do projeto, materiais de construção, o valor atual de insumos, máquinas, veículos, materiais e equipamentos que serão utilizados, eventuais operações de crédito contratadas perante agentes financeiros pelos beneficiários(as) integrantes, como o PRONAF, entre outras.

Para garantir cumprimento efetivo da contrapartida obrigatória e para o melhor desenvolvimento da organização produtiva, de suas atividades e da ampliação/qualificação da produção de seus associados/cooperados, será necessária uma ação articulada de mobilização de agentes financeiros para garantir o acesso desses associados/cooperados a operações de crédito PRONAF.

## ► 8 | ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS PROPONENTES

Somente poderão apresentar Manifestação de Interesse (MI) ao Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia as Organizações Produtivas (associação, cooperativa ou central) legalmente constituídas, com mais de 01 (um) ano de funcionamento, integradas por agricultores(as) familiares, povos indígenas ou comunidades tradicionais, cuja sede e área de atuação esteja localizada nos territórios que fazem parte da focalização do Edital.

Deve ser observado o que estabelece a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

A Organização Produtiva interessada somente poderá inscrever uma única Manifestação de Interesse (MI). Essa inscrição ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica, mediante o preenchimento no Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) específico para este Edital, disponível no sítio eletrônico da CAR/SDR ([www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br)).

As Organizações Produtivas interessadas em participar do Edital deverão identificar quais os investimentos que deseja pleitear, conforme as categorias discriminadas no item 05 deste Edital, levando em consideração o seu enquadramento de acordo com seu perfil.

A definição da escolha sobre quais investimentos se deseja pleitear através desse Edital ainda está condicionada ao formato jurídico da Organização Produtiva. É fundamental observar essa condição antes de envio da Manifestação de Interesse (MI). É imprescindível considerar essa especificação, conforme o quadro a seguir.

<b>Categoria de Investimento</b>	<b>Personalidade Jurídica obrigatória</b>
<b>Inovação na Base Produtiva</b>	Associação, cooperativa ou central
<b>Agregação de Valor e Apoio à Produção</b>	Associação, cooperativa ou central
<b>Dinamização Econômica</b>	Cooperativa ou central de cooperativa

As Organizações Produtivas (cooperativa ou central de cooperativas) que apresentarem Manifestação de Interesse (MI) relacionada à Categoria de Investimentos (3) Dinamização Econômica deverão atender uma condição adicional. Estas deverão apresentar descrita a formação de uma Aliança Produtiva com outras associações, cooperativas ou centrais.

Nesse cenário, a Organização Produtiva proponente da Manifestação de Interesse (MI) será identificada como “Organização Produtiva Principal” e as demais serão denominadas como “Organizações Produtivas Vinculadas”. Assim, caso a Manifestação de Interesse (MI) seja selecionada, de acordo com os critérios e condições estabelecidas nesse Edital, será celebrado o convênio e posterior repasse de recursos financeiros para a Organização Produtiva Principal, que ficará responsável pela implementação dos investimentos.

Para demonstrar a formação da Aliança Produtiva, será necessário celebração de um acordo. Para tanto, deve-se utilizar como base o modelo disponível no Anexo 03 deste Edital. As Organizações Produtivas que por ventura integrem uma Aliança Produtiva, formada para participação nesse Edital, na qualidade de “vinculada” não poderão apresentar outra Manifestação de Interesse (MI) para este mesmo Edital, mesmo que demandando investimentos nas demais categorias de investimento.

## ► 9 | CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 1 •** A Organização Produtiva proponente deve estar legalmente constituída, com mais de 01 (um) ano de funcionamento, formada e dirigida por agricultores familiares ou outras populações tradicionais do campo, portadora de CAF Jurídica;
- 2 •** A Organização Produtiva proponente deverá ter sede, atuação e funcionamento em um dos Territórios de Identidade nos quais está focalizado este Edital (Recôncavo, Baixo Sul, Litoral Norte e Agreste Baiano, Sudoeste Baiano, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Portal do Sertão e Vale do Jiquiriçá);
- 3 •** A Organização Produtiva proponente que apresentar Manifestação de Interesse (MI) relacionada à Categoria de Investimentos (3) Dinamização Econômica deve, obrigatoriamente, estar constituída no formato jurídico de cooperativa ou central de cooperativas;
- 4 •** A Organização Produtiva proponente (cooperativa ou central de cooperativas) que apresentar Manifestação de Interesse (MI) relacionada à Categoria de Investimentos (3) Dinamização Econômica deve apresentar documento (usando com base o modelo disponível no Anexo 3 deste Edital) que comprove a formação de uma Aliança Produtivas com outras associações, cooperativas ou centrais;
- 5 •** A Organização Produtiva não poderá ser proponente em uma Manifestação de Interesse (MI) caso integre uma Aliança Produtiva, formada

para participação nesse Edital, na qualidade de “vinculada”, mesmo que demandando investimentos nas demais categorias de investimento;

**6 •** As Organizações Produtivas que integrem uma Aliança Produtiva, formada para participação nesse Edital, na qualidade de “vinculadas”, deverão ter atuação próximo e /ou no município do Território de Identidade onde funciona a Organização Produtiva Principal;

**7 •** A Organização Produtiva proponente deverá demonstrar receptividade às ações de assessoria e assistência técnica e estar disponível para identificar e articular-se com as instituições e profissionais prestadores desses serviços;

**8 •** Deverão ser obtidas, quando for o caso, as licenças ambientais necessárias ao funcionamento e expansão de agroindústrias apoiadas após a aprovação da Manifestação de Interesse (MI);

**9 •** Deve ser comprovado que existe disponibilidade de energia elétrica e fonte de água adequada ao funcionamento das atividades produtivas a serem financiadas;

**10 •** Os investimentos descritos na Manifestação de Interesse (MI) devem estar de acordo com os objetivos e limitações previstas no Edital de Chamada Pública, bem como, com as normas ambientais e sociais estabelecidas no Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

## ▶ 10 | ACESSO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como parte da estratégia de implementação e garantia de pleno funcionamento das atividades produtivas desenvolvidas pelas Organizações Produtivas selecionadas e apoiadas por este Edital de Chamada Pública e, também, para o pleno sucesso dos investimentos que serão realizados, será avaliada a necessidade de contratação dos serviços de assistência

técnica continuada e contextualizada às Organizações Produtivas e seus associados/cooperados, contemplando, quando necessário, orientações especializadas voltadas a demandas de maior complexidade.

## ► 11 | ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS PARTICIPATIVO

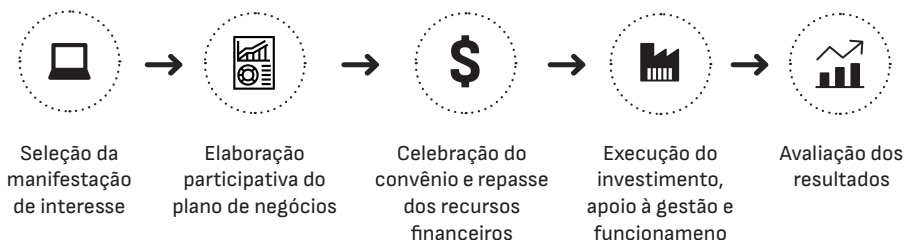
Como parte integrante da estratégia de implementação e apoio ao melhor funcionamento das atividades produtivas desenvolvidas pelas Organizações Produtivas selecionadas e apoiadas e o sucesso dos investimentos que serão realizados, a CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta apoiará a elaboração ou atualização de um Planos de Negócios, elaborado de forma participativa.

Esses Planos de Negócios levantarão informações técnicas sobre a viabilidade dos investimentos propostos na Manifestação de Interesse (MI), seja para apoio a base produtiva, agregação de valor ou dinamização econômica. Com base nessas informações, será definido o investimento técnico e financeiro necessário, sendo realizado ou atualizado o diagnóstico, estudo de viabilidade, descrição do negócio, análise de mercado, estrutura organizacional, produtos e serviços, estratégia de vendas e acesso aos mercados, projeções financeiras, indicadores de viabilidade, análise de risco e, por fim, o plano de investimentos.

Para ilustrar o fluxo entre a seleção das Manifestações de Interesse (MI) e o acesso aos recursos financeiros descritos nesse Edital de Chamada Pública, é importante observar o diagrama a seguir.



Fluxo de seleção da Manifestação de Interesse e implementação dos investimentos do edital de chamada pública CAR/Bahia que Produz e Alimenta nº 006/2026 – Raízes da Bahia



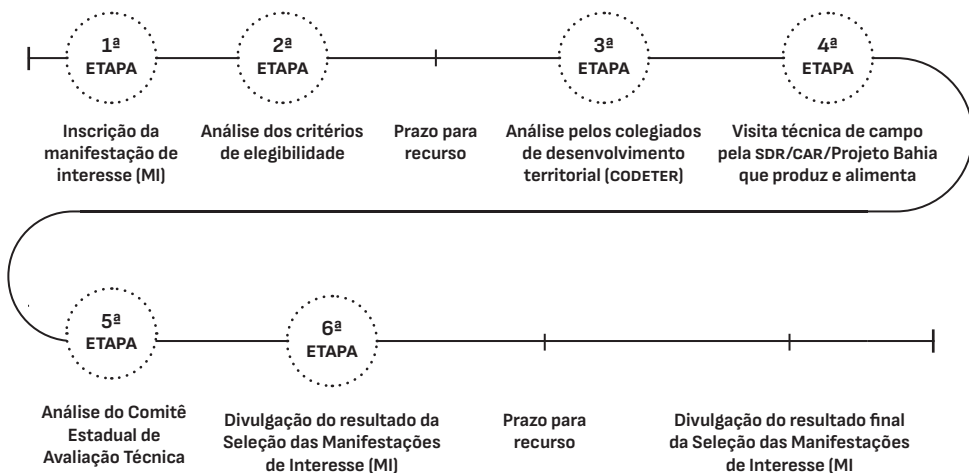
## ► 12 | ETAPAS DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

A Organização Produtiva proponente da Manifestação de Interesse (MI) realizará inscrição mediante o preenchimento, por meio do Sistema de Manifestação de Interesse disponível no site da CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta ([www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br)).

A Organização Produtiva proponente deverá, obrigatoriamente, anexar no Sistema de Manifestação de Interesse todos os documentos solicitados neste Edital, com atenção adicional para os documentos que demonstrem atendimento dos critérios de elegibilidade constantes no Item 9 deste Edital.

Caso a Organização Produtiva proponente opte por acessar a Categoria de Investimento (3) Dinamização Econômica, deverão ser descritos na Manifestação de Interesse (MI) os dados das demais Organizações Produtivas que integrarão a Aliança Produtiva na condição de “vinculada”. Estas deverão obedecer a todos os demais critérios estabelecidos neste Edital.

A seguir, estão discriminadas as etapas de inscrição, análise e seleção das propostas.



Para o processo de seleção das Manifestações de Interesse (MI) será utilizado um barema, que avaliará se estas atendem os critérios do Edital e pontuar aquelas mais aderentes ao objeto do Edital. Serão selecionadas as melhores propostas, por uma pontuação geral, obtida em ordem decrescente.

### ► 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)

A Organização Produtiva proponente da Manifestação de Interesse realizará inscrição mediante o preenchimento, por meio de formulário eletrônico disponível em [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br).

A Organização Produtiva proponente deverá, obrigatoriamente, anexar à Manifestação de Interesse (MI) todos os documentos solicitados neste Edital, com atenção adicional para os documentos que demonstrem atendimento dos critérios de elegibilidade.

Somente será aceita 01 (uma) Manifestação de Interesse (MI) por Proponente. No caso das Alianças Produtivas, o envio da Manifestação de Interesse deverá ser realizado pela Organização Produtiva "Principal" (Cooperativa) que encabeçará a Aliança Produtiva com outras organizações produtivas vinculadas. As Organizações Produtivas Vinculadas deverão ser apresentadas e citadas, no campo apropriado, dentro da Manifestação de Interesse

(MI), bem como, no acordo de cooperação formalizando a constituição da Aliança Produtiva.

Nesta etapa será publicada no sítio eletrônico da CAR/SDR a lista das Manifestações de Interesse (MI) inscritas no Edital e que serão analisadas na 2ª Etapa.

Para que a Manifestações de Interesse seja aprovada e avance para a etapa seguinte, será necessário atingir a pontuação mínima estabelecida por categoria, considerando suas especificidades. Para as **Categorias I (Inovação na base produtiva)** e **Categoria II (Agregação de valor e apoio à produção)**, a pontuação mínima é de **335 pontos** nesta etapa. Já para a **Categoria III (Dinamização econômica)**, o mínimo exigido para aprovação e avanço para a etapa seguinte é de **455 pontos**.

## ► 2ª ETAPA – ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Nesta etapa será realizada a análise dos critérios de elegibilidade das Manifestações de Interesse (MI) inscritas, com base na documentação apresentada pela Organização Produtiva no ato da inscrição e demais informações apresentadas.

A verificação será conduzida pela equipe técnica designada pela CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta, considerando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, especialmente quanto à regularidade da Organização Produtiva proponente, a apresentação completa da documentação obrigatória e a conformidade da proposta com o objeto do Edital.

As Manifestações de Interesse (MI) que não atenderem aos critérios de elegibilidade previstos neste Edital ou que apresentarem inconsistências na documentação exigida serão consideradas inaptas e não avançarão para as etapas seguintes do processo de seleção.

Ao término desta etapa, será publicada no sítio eletrônico da CAR/SDR a lista das Manifestações de Interesse (MI) classificadas e não classificadas.

Após a divulgação do resultado, será aberto prazo para apresentação de recursos, conforme previsto neste Edital.

### ► PRAZO PARA RECURSO

Após a publicação do resultado da 2ª Etapa – Análise dos Critérios de Elegibilidade, será aberto prazo para que as Organizações Produtivas possam interpor recurso administrativo quanto ao resultado divulgado, caso possuam elementos que julguem suficientes para solicitar reavaliação.

Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção designada pela SDR/CAR, que emitirá decisão fundamentada quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

Após a análise dos recursos, será publicada no sítio eletrônico da CAR/SDR a lista atualizada das Manifestações de Interesse (MI) classificadas a seguir para as etapas seguintes do processo de seleção.

### ► 3ª ETAPA - ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI) PELOS COLEGIADOS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (CODETER)

As Manifestações de Interesse (MI) não eliminadas na 2ª Etapa, em virtude de terem atendido os critérios de elegibilidade descritos neste Edital, serão encaminhadas para a 3ª Etapa que consiste na análise e validação por parte do respectivo Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER), do Território de Identidade onde a Organização Produtiva proponente possua sede.

O Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER), em reunião plenária ou através de reunião de uma câmara técnica, comissão ou outra instância constituída para esta finalidade, analisará os elementos que integram a proposta, inclusive a constituição da Aliança Produtiva, se for o caso.

A análise e validação por parte do Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER) será efetivado no sistema disponível no site da SDR/CAR, aberto para acesso somente no prazo determinado por este Edital.

Esta 3ª Etapa atende um duplo objetivo. O primeiro deles é dar conhecimento e participação aos CODETER, garantindo o efetivo controle social sobre o processo de execução do Projeto Bahia que Produz e Alimenta e os investimentos realizados, permitindo acompanhamento e monitoramento dos recursos públicos por parte de instâncias colegiadas. O segundo objetivo é garantir e consolidar a celebração e cumprimento dos investimentos e arranjos, possibilitando, inclusive, outros acordos, pactuações e investimentos complementares por parte de outras políticas públicas.

Ao término desta etapa, as Manifestações de Interesse (MI) avaliadas pela CODETER deverão atingir, de forma cumulativa, a pontuação mínima de **370 pontos** para a **Categoria I (Inovação na base produtiva)** e para a **Categoria II (Agregação de valor e apoio à produção)**. Para a **Categoria III (Dinamização econômica)**, a pontuação mínima exigida é de **485 pontos**, para que sejam consideradas aprovadas e possam avançar para a etapa seguinte.

#### ► **4ª ETAPA – VISITA TÉCNICA DE CAMPO PELA SDR/CAR/PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E ALIMENTA**

Esta 4ª Etapa do processo de seleção consiste na avaliação detalhada do conteúdo constante nas Manifestações de Interesse (MI). Esta etapa se dará através de realização de Visita de Campo, que será organizada e conduzida por representantes da SDR/CAR, através de sua equipe técnica.

Nesta Etapa, serão avaliados e discutidos os termos constantes nas Manifestações de Interesse (MI), principalmente a proposta de investimento. Aspectos relacionados à composição, consistência, abrangência, condicionalidades, potencialidades, prazos e resultados esperados serão analisados.

Serão verificadas, também, as comprovações de atendimento às Normas Ambientais e Sociais (NAS), derivadas o Quadro Ambiental e Social (ESF) do Banco Mundial e do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) estabelecidas no escopo do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, critérios de elegibilidade e a contrapartida obrigatória.

No fim desta Etapa, as Manifestações de Interesse (MI) que não atenderem aos critérios, serão desclassificadas. E, para que seja aprovada e possa avançar para a etapa seguinte, deve-se atingir a pontuação mínima de **800 pontos** para a **Categoria I (Inovação na base produtiva)** e **Categoria II (Agregação de valor e apoio à produção)**. Para a **Categoria III (Dinamização econômica)**, o mínimo exigido é de **1.300 pontos** nesta etapa.

### ► **5ª ETAPA – ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PELO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

As Manifestações de Interesse (MI) aprovadas na etapa anterior serão analisadas nesta 5ª Etapa pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica, cuja constituição e funcionamento são de responsabilidade da SDR/CAR.

As Manifestações de Interesse (MI) serão analisadas, em última instância, pelo Comitê quanto ao atendimento de todos os critérios estabelecidos neste Edital, observando a consistência das propostas e as condições e comprovações estabelecidas, inclusive para a formação e funcionamento da Aliança Produtiva, se houver, constante nas Manifestações de Interesse (MI).

As Manifestações de Interesse (MI) serão analisadas pelo Comitê Estadual quanto ao atendimento de todos os critérios estabelecidos neste Edital, observando a consistência das propostas e as condições e comprovações estabelecidas para garantir o acesso aos investimentos previstos e a viabilidade econômica e social das iniciativas.

Caberá ao Comitê atribuir a pontuação correspondente a esta Etapa, conforme os critérios definidos, bem como, a análise da pertinência, necessidade, observando o limite máximo de **200 (duzentos) pontos**, e consistência da Manifestação de Interesse. O Comitê Estadual tem a prerrogativa de realizar a análise final das propostas recebidas neste Edital.

Dessa forma, serão consideradas classificadas para a próxima etapa as Manifestações de Interesse (MI) que obtiverem, de forma cumulativa, pontuação mínima de **850 pontos** para a **Categoria I (Inovação na base produtiva)** e para a **Categoria II (Agregação de valor e apoio à produção)**.

Para a **Categoria III (Dinamização econômica)**, a pontuação mínima exigida é de **1.350 pontos**, nessas quatro etapas.

### ► **6ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI)**

As Manifestações de Interesse (MI) avaliadas como aptas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação. Serão selecionadas 30 (trinta) propostas, distribuídas entre as categorias da seguinte forma:

12 propostas para a Categoria I – Inovação na Base Produtiva;

11 propostas para a Categoria II – Agregação de Valor e Apoio à Produção;

07 propostas para a Categoria III – Dinamização Econômica.

As demais Manifestações de Interesse aptas, mas não contempladas dentro do quantitativo previsto, passarão a compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação por pontuação..

Em caso de empate na pontuação entre as Manifestações de Interesse (MI) concorrentes serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate previstos no barmas: (i) maior número de mulheres beneficiárias por organização produtiva; (ii) maior número de jovens por organização produtiva. Persistindo o empate após a aplicação desses critérios, caberá ao Comitê Estadual de Avaliação Técnica definir critério adicional de desempate. A CAR/SDR publicará o resultado preliminar das Manifestações de Interesse (MI) selecionadas em seu sítio eletrônico [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br).

### ► **PRAZO PARA RECURSOS**

Após a publicação do resultado final preliminar, será aberto prazo para que as Organizações Produtivas proponentes possam interpor recurso administrativo quanto ao resultado divulgado.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto Bahia que Produz e Alimenta – CAR/SDR, confor-

me orientações e prazos estabelecidos neste Edital. Após a análise, será consolidado o resultado final do processo de seleção das Manifestações de Interesse (MI).

### ► DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Finalizado o prazo para apresentação de recursos, a SDR/CAR publicará, em seu site, a relação final das Manifestações de Interesse (MI) selecionadas e a Lista Reserva.

## ► 13 | CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa	Ação	Data/período
<b>1ª Etapa</b>	Inscrição das Manifestações de Interesse (MI)	01/06 à 06/07/2026
<b>2ª Etapa</b>	Avaliação de critério de elegibilidade	07/07 à 10/07/2026
	Prazo para recurso	13/07 à 14/07/2026
<b>3ª Etapa</b>	Análise das Manifestações de Interesse (MI) pelos Colegiados de Desenvolvimento Territorial (CODETER)	15/07 à 24/07/2026
<b>4ª Etapa</b>	Visita Técnica e Análise de Campo a ser realizada pela equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta	27/07 à 14/08/2026
<b>5ª Etapa</b>	Análise pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica	17/08 à 20/08/2026

<b>Etapa</b>	<b>Ação</b>	<b>Data/período</b>
<b>6ª Etapa</b>	Divulgação do Resultado das Seleção das Manifestações de Interesse (MI) e Divulgação do Resultado	21/08/2026
	Prazo para Recursos	24/08 à 25/08/2026
	Divulgação do Resultado Final	26/08/2026

O Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) para preenchimento estará disponível no site da CAR [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) a partir do 01 de junho de 2026.

## ► 14 | **COMPROMISSOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS**

Ao participar do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia, todas as Organizações Produtivas interessadas assumem responsabilidade pelo cumprimento de todas as leis e normas ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho, bem como, cumprir as medidas potencializadores, preventivas e mitigadoras previstos pela CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta, Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e no Marco das Condições de Trabalho e Mão-de-obra (MMOCT), que podem ser diretamente encontrados no sítio eletrônico <https://www.car.ba.gov.br/projetos/bahia-que-produz-e-alimenta>, além dos anexos a este Edital.

As Organizações Produtivas também se comprometem em disponibilizar as informações necessárias para permitir o monitoramento do Projeto. Seu descumprimento poderá levar à suspensão ou cancelamento do convênio assinado entre a CAR e as organizações produtivas.

Ao mesmo tempo, a CAR proporcionará todas as condições para o cumprimento desses compromissos. Tendo em vista que os investimentos necessários para adaptar instalações físicas, adquirir equipamentos, contratar consultorias e serviços que se façam necessários ao cumprimento desses compromissos ambientais e sociais, deverão ser incluídos no plano de investimentos a ser contemplado neste Edital.

Dessa forma, a CAR cumpre seu compromisso ambiental e social de proporcionar às organizações produtivas a tranquilidade do pleno cumprimento da legislação ambiental e social, bem como permitirá ampliar as vendas para mercados mais exigentes e preocupados com essa pauta, ou seja, com a sustentabilidade socioambiental.

## ► 15 | **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A apresentação e seleção da Manifestação de Interesse (MI) ao Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026 – Raízes da Bahia não se constitui em responsabilidade automática da SDR/CAR em firmar convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada às diversas etapas constantes neste Edital, onde estão previstas análises e pareceres técnicos visando garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo.

A assinatura do convênio, bem como, a transferência de recursos financeiros, está condicionada à análise de viabilidade técnica, econômica e social indicada pelo Plano de Negócio Participativo a ser elaborado para cada uma das Manifestações de Interesse (MI) aprovadas na seleção final.

As informações que constam nas Manifestações de Interesse (MI) são de exclusiva responsabilidade das Organizações Produtivas proponentes, cabendo à SDR/CAR o direito de indeferir quanto à aceitação, caso haja irregularidades nas informações fornecidas. A SDR/CAR se reserva ao direito, também, de realizar a conferência dessas informações.

As Manifestações de Interesse (MI) submetidas a este Edital de Chamamento Público que forem eliminadas ou não classificadas em razão da limitação de recursos financeiros, poderão ser reapresentadas nos editais seguintes, atendendo todas as etapas e critérios de seleção, sem privilégios ou prioridades.

Serão indeferidas as Manifestações de Interesse (MI) que não se enquadrem nas exigências contidas neste Edital de Chamamento Público.

As Organizações Produtivas proponentes das propostas selecionadas e aprovadas, deverão apresentar, já na etapa de Manifestação de Interesse (MI), os documentos listados a seguir.

· Cópia da Ata de Fundação e suas alterações registradas

· Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria

· Cópia da Ata da última Assembleia Geral Ordinária

· Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

· Cópia do Estatuto Social (última versão)

· Cópia do comprovante de residência do/a representante legal da organização

· Cópia do RG do/a representante legal da organização

· Cópia do CPF do/a representante legal da organização

· Certidão Negativa de Débitos FGTS

· Certidão Negativa de Débitos INSS

· Certidão Negativa de Débitos Dívida Ativa com a União

· Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

· Certidão Negativa de Débitos Fazenda Estadual

· Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal

Documento de comprovação da titularidade da área, devidamente registrado, para investimentos que tenham previsão de obras civis ou hídricas (Termo de Comodato, Termo de Cessão de Uso, Escritura Pública ou Termo de Doação);

Cópia do documento que formaliza a Aliança Produtiva, se houver (caso haja opção de acessar a Categoria de Investimentos (3) – Dinamização Econômica – Anexo 3

Declaração de compromisso de contrapartida (Anexo 4)

A não apresentação dos documentos constantes nessa relação faculta à SDR/CAR o direito de cancelar a seleção e convocar a Manifestação de Interesse (MI) classificada e integrante do grupo reserva, respeitando a ordem de classificação, conforme os regulamentos do Edital.

A SDR/CAR prestará os esclarecimentos necessários sobre este Edital de Chamamento Público de forma presencial ou por outros meios de contato:

Nos Serviços Territoriais de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF), em funcionamento em cada um dos Territórios de Identidade cujo endereço encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.ba.gov.br/car/escritorios-territoriais>

Na sede da CAR localizada na Avenida 2, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA

Pelo correio eletrônico [bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br](mailto:bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br)

Pelo telefone (71) 3115-3941

Pelo aplicativo WhatsApp do Projeto Bahia que Produz e Alimenta: (71) 98312-2626

A elaboração do Plano de Negócios Participativo será iniciada imediatamente após a divulgação do resultado final e deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Após a aprovação do Plano de Negócios, as Organizações Produtivas selecionadas firmarão os convênios mediante a

apresentação dos documentos requeridos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Finalizado esse prazo, a SDR/CAR não terá qualquer obrigatoriedade de conveniar, salvo em caso de impedimento justificável, devidamente submetido e aceito pela Coordenação Geral do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

O prazo de implementação total dos investimentos financiados pelos convênios a serem firmados com as Organizações Produtivas selecionadas será de até 02 (três) anos, prorrogável conforme legislação vigente e de acordo com a natureza dos investimentos.

Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR).

## ▶ 16 | ANEXOS

Anexo 01 – Modelo de Manifestação de Interesse

Anexo 02 – Normas Ambientais e Sociais do Projeto Bahia que Produz e Alimenta

Anexo 03 – Modelo de Termo de Cooperação entre a Organização Produtiva Principal (Cooperativa) e Vinculadas para constituição da Aliança Produtiva – Categoria de Dinamização Econômica

Anexo 04 – Modelo de Compromisso de Contrapartida

